



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência consiste no documento que caracterizará os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, devendo conter os parâmetros e elementos descritivos capazes de permitir à Administração a avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato. Este documento deve conter os elementos necessários estabelecidos pelos artigos 6º, XXIII e 40, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do Abrigo Municipal de Animais do Município de Itá/SC, compreendendo a execução das atividades operacionais necessárias à manutenção das instalações, manejo básico dos animais e organização do ambiente do abrigo.

Os serviços incluem, entre outras atividades:

- limpeza e desinfecção diária de baias, canis, gatis, áreas comuns e utensílios utilizados no abrigo;
- alimentação dos animais e fornecimento de água potável;
- higienização de comedouros e bebedouros;
- monitoramento do estado geral dos animais e comunicação à Administração sobre eventuais alterações clínicas;
- apoio na contenção segura de animais para procedimentos veterinários quando solicitado pela Administração;
- organização do ambiente do abrigo e das áreas de manejo;
- controle básico de utilização e organização de insumos disponibilizados pelo Município;
- realização de pequenos reparos e manutenção preventiva simples nas instalações;
- acompanhamento do transporte de animais em veículo do Município, quando autorizado pela Administração.

A contratação possui natureza de serviço contínuo, executado de forma presencial nas dependências do abrigo municipal, considerando a necessidade de realização diária das atividades relacionadas ao cuidado e manejo dos animais.

Para fins de dimensionamento da contratação, considera-se a necessidade de execução contínua dos serviços, de forma a assegurar o adequado atendimento das rotinas operacionais do abrigo, incluindo as atividades de limpeza, alimentação, manejo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

dos animais e organização do espaço.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos, até o limite previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração e devidamente justificada a continuidade da contratação.

Não integram o objeto da contratação os serviços veterinários, os quais serão realizados por clínicas veterinárias licitadas ou credenciadas pelo Município, bem como o fornecimento de ração, medicamentos e materiais de limpeza, que permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

## **2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas**

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelos servidores Carolini Prigol e Renato dos Santos, no qual foram analisadas as alternativas para atendimento da demanda pública, demonstrada a necessidade da contratação e definidos os requisitos técnicos e operacionais do serviço a ser contratado.

O referido estudo identificou que o Município passou a assumir diretamente a responsabilidade pela manutenção e funcionamento do Abrigo Municipal de Animais, após a manifestação da Organização da Sociedade Civil que anteriormente colaborava com a execução das atividades no local, no sentido de não mais prosseguir com a prestação do serviço.

Diante desse cenário, verificou-se a necessidade de estruturar solução administrativa capaz de assegurar a continuidade das rotinas operacionais do abrigo, especialmente aquelas relacionadas à limpeza das instalações, alimentação e manejo dos animais, organização do espaço e apoio às atividades operacionais do equipamento público.

A contratação proposta encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e à necessidade de garantir a prestação eficiente dos serviços públicos.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na execução de atividades operacionais rotineiras e padronizadas, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, adotando-se modalidade compatível com a natureza do serviço, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



### **3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do Abrigo Municipal de Animais do Município de Itá/SC, com execução presencial nas dependências do abrigo.

A contratação tem por finalidade assegurar a realização das atividades operacionais necessárias ao funcionamento do abrigo municipal, garantindo a manutenção das condições sanitárias do espaço, o manejo adequado dos animais acolhidos e a organização das instalações.

Os serviços compreendem, entre outras atividades:

- limpeza e desinfecção diária de baias, canis, gatis, áreas comuns e utensílios utilizados no abrigo;
- alimentação dos animais e fornecimento de água potável;
- higienização de comedouros e bebedouros;
- monitoramento do estado geral dos animais e comunicação à Administração sobre eventuais alterações clínicas;
- apoio na contenção segura de animais para procedimentos veterinários quando solicitado pela Administração;
- organização e manutenção das áreas de manejo e das instalações do abrigo;
- controle básico de utilização e organização de insumos disponibilizados pelo Município;
- realização de pequenos reparos e manutenção preventiva simples nas instalações;
- acompanhamento no transporte de animais utilizando veículo do Município, quando autorizado pela Administração.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e presencial, garantindo a realização das rotinas operacionais necessárias ao funcionamento do abrigo municipal, inclusive aos finais de semana e feriados.

A contratada deverá assegurar a continuidade da execução dos serviços, inclusive mediante substituição de profissional em caso de ausência, afastamento ou impedimento, de forma a não comprometer o funcionamento do abrigo.

Importante destacar que a empresa contratada atuará exclusivamente na execução das atividades operacionais do abrigo, não lhe cabendo a tomada de decisões administrativas, sanitárias ou técnicas relacionadas à política pública de proteção animal, as quais permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

Não integram o objeto da contratação os serviços veterinários, os quais serão



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

realizados por clínicas veterinárias licitadas ou credenciadas pelo Município, bem como o fornecimento de ração, medicamentos e materiais de limpeza, que permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

Deverá se utilizar da quantidade de funcionários necessária para a correta prestação dos serviços e cumprimento das metas.

#### **4. Requisitos da contratação**

São requisitos que a solução contratada deverá atender, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços e a correta execução do objeto.

O contratado deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista ou regularidade cadastral e fiscal aplicável, bem como capacidade técnica compatível com a execução de serviços contínuos de apoio operacional.

O contratado deverá possuir aptidão para o desempenho das atividades previstas, garantindo condições físicas e operacionais adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

O serviço contratado deverá observar padrões mínimos de qualidade, contemplando:

- execução das atividades de limpeza e desinfecção das instalações;
- fornecimento adequado de alimentação e água aos animais;
- manejo seguro e responsável dos animais;
- apoio na contenção de animais quando necessário para procedimentos autorizados pela Administração;
- acompanhamento no transporte de animais quando necessário, mediante condutor habilitado e utilizando veículo disponibilizado pelo Município;
- cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de biossegurança e de segurança do trabalho;
- organização da rotina operacional do abrigo, garantindo condições adequadas de higiene e bem-estar animal.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma contínua, garantindo o adequado atendimento das necessidades operacionais do abrigo municipal, inclusive aos finais de semana e feriados, sem prejuízo da autonomia do contratado na organização da execução dos serviços.

O contratado deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização por parte da Administração durante toda a execução contratual, fornecendo as informações e documentos solicitados para comprovação da regularidade e qualidade dos serviços.

É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo o contratado responsável pela execução dos serviços, admitido apoio eventual, desde que não haja



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

transferência de responsabilidade.

Para fins de aferição da execução contratual, consideram-se metas operacionais mínimas:

- realização de limpeza e desinfecção **diária** de todas as baias, canis, gatis e áreas comuns;
- fornecimento de alimentação aos animais **no mínimo 2 (duas) vezes ao dia**, conforme orientação técnica;
- disponibilização contínua de água potável;
- higienização diária de comedouros e bebedouros;
- higienização básica dos animais;
- cuidados diferenciados com animais debilitados seguindo orientações veterinárias;
- destinação adequada dos resíduos gerados;
- comunicação imediata à Administração sobre alterações no estado de saúde dos animais;
- manutenção das condições gerais de higiene, organização e bem-estar animal no abrigo;
- apoio aos procedimentos veterinários quando solicitado;
- execução de pequenos reparos necessários à manutenção básica das instalações.

A contratada será integralmente responsável pela gestão de seus empregados, incluindo contratação, remuneração, encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciárias, não havendo qualquer vínculo entre os profissionais da contratada e a Administração Pública.

É vedada a subordinação direta dos empregados da contratada à Administração, devendo a comunicação ocorrer exclusivamente por meio dos representantes da empresa.

#### **5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento**

O contrato será executado pelo contratado, responsável pela execução das atividades operacionais de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais, conforme as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

A execução terá início a partir da assinatura do contrato, devendo o contratado organizar-se de modo a assegurar a continuidade das atividades operacionais do abrigo.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma contínua, garantindo o funcionamento regular do abrigo e o atendimento adequado aos animais sob responsabilidade do Município, inclusive aos finais de semana e feriados.

O contratado deverá atender aos padrões técnicos, sanitários, ambientais e de



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

segurança do trabalho exigidos pela legislação vigente, assegurando qualidade, organização e bem-estar animal durante toda a execução contratual.

Caberá ao contratado organizar a rotina operacional do abrigo, observando as orientações da Administração Municipal, sem prejuízo de sua autonomia na forma de execução dos serviços.

Em caso de falhas ou descumprimento das obrigações contratuais, o contratado será formalmente notificado e deverá adotar providências imediatas para correção das irregularidades, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.

O processo de execução compreenderá as seguintes etapas:

- (i) formalização do contrato e alinhamento das rotinas operacionais com a Administração Municipal;
- (ii) organização da execução dos serviços pelo contratado;
- (iii) execução das atividades de limpeza, alimentação, manejo dos animais, organização das instalações, transporte autorizado e manutenção básica do abrigo;
- (iv) registro e organização das informações relativas à rotina do abrigo, quando solicitado pela Administração;
- (v) fiscalização pela Administração Municipal e avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados.

Os pagamentos ocorrerão de forma mensal, correspondentes ao valor global contratado dividido em parcelas mensais, mediante ateste da execução dos serviços pela fiscalização do contrato.

A comunicação entre as partes será realizada formalmente, por meio de relatórios, ordens de serviço, notificações ou outros documentos oficiais, garantindo clareza, rastreabilidade e transparência durante toda a vigência contratual.

A execução dos serviços será orientada pelo cumprimento de metas operacionais mínimas e padrões de qualidade previamente definidos, não estando vinculada à disponibilização de postos fixos de trabalho ou quantitativos mínimos de profissionais.

Caberá à contratada organizar os recursos humanos e operacionais necessários à execução dos serviços, garantindo o atendimento integral das rotinas do abrigo municipal, inclusive aos finais de semana e feriados, sem prejuízo da autonomia na gestão de sua equipe.

A Administração Municipal não exercerá controle de jornada, frequência ou subordinação direta sobre os empregados da contratada, restringindo-se à fiscalização dos resultados e da qualidade dos serviços prestados.

**6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

### **será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo contar com respectivos substitutos.

Será admitida, quando necessário, a contratação de terceiros para auxiliar e subsidiar a fiscalização com informações técnicas pertinentes.

O fiscal do contrato acompanhará a execução dos serviços operacionais de apoio ao funcionamento do abrigo municipal, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, a regularidade da prestação dos serviços, a observância das normas sanitárias e ambientais e a qualidade das atividades desempenhadas.

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em documento próprio, com a indicação das providências necessárias para correção de eventuais falhas ou irregularidades. Constatado descumprimento contratual, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido.

O fiscal deverá comunicar aos seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, inclusive para eventual aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas cabíveis.

O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, os quais prestarão apoio técnico e orientação para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual, garantindo transparência, legalidade e eficiência na gestão do contrato.

Gestor do contrato: Géssica Priscila Lima de Azevedo Haas

Fiscais do contrato: Carolini Prigol e Renato dos Santos

### **7. Critérios de medição e de pagamento**

A medição dos serviços será realizada mensalmente, com base na verificação da execução das atividades previstas neste Termo de Referência, bem como no cumprimento das obrigações contratuais pelo contratado.

Para fins de pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar:

- a execução regular das rotinas operacionais, incluindo limpeza das instalações, alimentação e manejo dos animais, organização do ambiente e demais atividades previstas;
- o cumprimento das normas sanitárias, ambientais, de biossegurança e de segurança do trabalho aplicáveis à execução do serviço;
- a adequação das condições de higiene, organização e bem-estar animal no abrigo municipal;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

- a inexistência de irregularidades na execução contratual ou, quando houver, a comprovação de sua devida regularização.

Após a verificação da execução dos serviços, o fiscal do contrato emitirá ateste de conformidade, autorizando o pagamento da parcela correspondente ao período medido.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação do documento fiscal cabível pelo contratado, acompanhado do ateste da fiscalização do contrato.

O valor mensal corresponderá à parcela proporcional do valor global contratado, considerando a execução regular dos serviços no período de referência.

Na hipótese de descumprimento parcial das obrigações contratuais, a Administração poderá determinar a glosa proporcional dos valores devidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no contrato.

#### **8. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação complementar aplicável.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços operacionais rotineiros e padronizados, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, a contratação será realizada por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço, considerando o valor global para execução dos serviços durante o período contratual.

Para participação no certame, os licitantes deverão comprovar o atendimento às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista (quando pessoa jurídica) ou regularidade cadastral e fiscal aplicável (quando pessoa física), além de qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, conforme previsto na legislação vigente e nas condições estabelecidas no edital.

A qualificação técnica poderá ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como serviços de apoio operacional, manejo animal, limpeza ou atividades semelhantes.

A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município de Itá/SC e o licitante vencedor do procedimento licitatório.

#### **9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

**referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado**

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores do mercado, considerando a prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do abrigo municipal de animais.

Foram obtidos os seguintes valores referenciais:

<b>Fonte da pesquisa</b>	<b>Valor anual estimado</b>
Orçamento 1	R\$ 60.000,00
Orçamento 2	R\$ 58.944,36
Orçamento 3	R\$ 53.970,00

Com base nos valores levantados, foi calculada a média aritmética das propostas, resultando no valor estimado anual de R\$ 57.638,12 para a contratação.

Os valores pesquisados referem-se exclusivamente à prestação dos serviços operacionais do abrigo, não contemplando serviços veterinários nem aquisição de insumos, uma vez que:

- os serviços veterinários serão realizados por clínicas veterinárias contratadas ou credenciadas pelo Município;
- o fornecimento de ração, medicamentos e materiais de limpeza será de responsabilidade da Administração Municipal.

Dessa forma, o valor estimado reflete exclusivamente o custo da mão de obra necessária à execução das atividades operacionais do abrigo municipal, conforme definido neste Termo de Referência.

#### **10. Adequação orçamentária**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente do Município de Itá/SC, consignadas para a manutenção das atividades relacionadas à proteção animal, saúde pública e funcionamento do abrigo municipal de animais.

A contratação observará as disposições da legislação orçamentária vigente, bem como os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando a execução financeira condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Dotação: Secretaria da agricultura - abrigo municipal**

**11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança**

O serviço objeto da presente contratação consiste na execução das atividades



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

operacionais de apoio ao funcionamento do Abrigo Municipal de Animais do Município de Itá/SC, devendo ser prestado de forma contínua, presencial e com observância dos padrões de qualidade, segurança, higiene e bem-estar animal estabelecidos pela legislação vigente e por este Termo de Referência.

A execução dos serviços deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- realização diária de limpeza e desinfecção das baias, canis, gatis, áreas comuns e utensílios utilizados no abrigo;
- fornecimento adequado de alimentação e água potável aos animais acolhidos, conforme orientações da Administração Municipal;
- higienização regular de comedouros e bebedouros;
- higienização básica dos animais;
- cuidados diferenciados com animais debilitados seguindo orientações veterinárias;
- destinação adequada dos resíduos gerados;
- manejo seguro e responsável dos animais, observando práticas adequadas de contenção e cuidado;
- apoio na contenção de animais para procedimentos veterinários quando solicitado pela Administração;
- organização e manutenção das áreas de manejo e das instalações do abrigo, garantindo condições adequadas de higiene e funcionamento;
- controle básico de utilização e organização dos insumos disponibilizados pelo Município;
- realização de pequenos reparos e manutenção preventiva simples nas instalações do abrigo;
- acompanhamento no transporte de animais utilizando veículo disponibilizado pelo Município, quando autorizado pela Administração.
- administração de medicamentos orais mediante prescrição, supervisão e orientação veterinária.

Os serviços deverão ser executados observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, garantindo condições adequadas de higiene, organização e bem-estar dos animais sob responsabilidade do Município.

O contratado deverá cumprir as normas sanitárias, ambientais, de biossegurança e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manejo animal e manutenção de instalações destinadas ao abrigo de animais.

## **12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

### **provisório e definitivo, quando for o caso**

Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados nas dependências do Abrigo Municipal de Animais do Município de Itá/SC, localizado em imóvel de propriedade do Município destinado ao acolhimento temporário de cães e gatos sob responsabilidade da Administração Pública.

Sempre que necessário e mediante autorização da Administração Municipal, poderão ocorrer deslocamentos externos vinculados às atividades do abrigo, especialmente para transporte de animais, acompanhando servidor municipal e utilizando veículo disponibilizado pelo Município.

O recebimento dos serviços ocorrerá da seguinte forma:

Recebimento provisório: será realizado mensalmente pelo fiscal do contrato, mediante verificação da execução das atividades previstas neste Termo de Referência e da regularidade da prestação dos serviços durante o período de referência.

Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade da execução contratual e do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato, mediante ateste da fiscalização responsável, autorizando o pagamento da parcela correspondente.

Caso sejam constatadas irregularidades ou falhas na execução dos serviços, o fiscal do contrato notificará a contratada para que promova as correções necessárias no prazo estabelecido, podendo ocorrer a aplicação de glosas ou penalidades contratuais, conforme previsto no contrato.

### **13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**

Considerando que o objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços operacionais contínuos de apoio ao funcionamento do Abrigo Municipal de Animais, e não no fornecimento de bens ou equipamentos, não se aplica garantia contratual de produto, manutenção ou assistência técnica nos moldes típicos de fornecimento de bens permanentes.

Entretanto, a contratada ficará obrigada a assegurar a regularidade, continuidade e qualidade da execução dos serviços durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se pela imediata correção de falhas, deficiências ou irregularidades identificadas pela fiscalização da Administração Municipal.

Sempre que constatada inadequação na prestação dos serviços, a contratada deverá adotar as providências necessárias para saneamento das irregularidades no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Nos casos de impossibilidade de execução dos serviços pelo contratado, deverá ser assegurada a continuidade da prestação, sem prejuízo das obrigações contratuais, de forma a não comprometer o funcionamento do abrigo municipal.

## **14. Obrigações das partes e sanções administrativas**

### **14.1 Obrigações da contratada**

Constituem obrigações do contratado:

- executar os serviços objeto do contrato com observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável;
- assegurar a execução contínua das atividades operacionais do abrigo, garantindo a adequada prestação dos serviços;
- cumprir as normas sanitárias, ambientais, de biossegurança e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas;
- manter comportamento adequado no trato com os animais, assegurando práticas compatíveis com o bem-estar animal;
- comunicar imediatamente à Administração Municipal quaisquer ocorrências relevantes relacionadas ao estado de saúde dos animais ou às condições do abrigo;
- zelar pelo correto uso das instalações, equipamentos e insumos disponibilizados pela Administração;
- atender às solicitações da fiscalização do contrato, no âmbito das obrigações contratuais;
- manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e regularidade exigidas na licitação;
- responsabilizar-se integralmente pelas obrigações legais decorrentes da execução do contrato.

### **14.2 Obrigações da contratante**

Constituem obrigações da Administração Municipal:

- disponibilizar as instalações do abrigo municipal para execução dos serviços;
- fornecer os insumos necessários ao funcionamento do abrigo, tais como ração, medicamentos e materiais de limpeza;
- providenciar a contratação ou credenciamento de clínicas veterinárias responsáveis pelos serviços veterinários;
- disponibilizar funcionário e veículo municipal para transporte de animais quando necessário;
- designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução dos serviços;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---

- realizar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato;
- fornecer orientações e protocolos operacionais necessários à execução adequada das atividades.

### **14.3 Sanções administrativas**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação da contratada de reparar integralmente eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada do contrato.

### **15. Anexos ao TR**

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 - Orçamentos

### **16. Responsável pela elaboração**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(s) servidor(es) abaixo elencado(s).

Carolini Prigol  
Médica Veterinária  
937002-01

Renato dos Santos  
Médico Veterinário  
64186-02



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Centro, Itá/SC – CEP 89760-000  
(49) 3458-9500 | [ita@ita.sc.gov.br](mailto:ita@ita.sc.gov.br) | <https://ita.atende.net>**

---